



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 4.493

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
Nº 719, DE 9 DE MARÇO DE 1970.**

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município
de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e prolongo a seguinte Lei:-

Art. 1º Na alínea "f", do art. 2º, da Lei Municipal nº
719, de 9 de março de 1970, que criou o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim
(SAAE), acrescentada pela Lei Municipal nº 4.449, de 5 de outubro de 2007, onde se lê: "**65%**
(sessenta e cinco por cento)"; leia-se: "**70% (setenta por cento)**".

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº
719, de 9 de março de 1970, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 14 de novembro
de 2007.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal